

DECRETO Nº 4848/84
de 14 de novembro de 1984

CANCELADO CONFORME
DETERMINAÇÃO DO SR
PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
360.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito especial no valor de Cr\$ 360.000.000 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2902/84, de 14 de novembro de 1984, destinado a construção de Terminais Urbanos de Integração, e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário
8.10 - 16885321.59	Terminal Urbano de Integração
8.10 - 4110	Obras e Instalações 360.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente dos recursos do PME - Programa de Mobilização Energética do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1984.

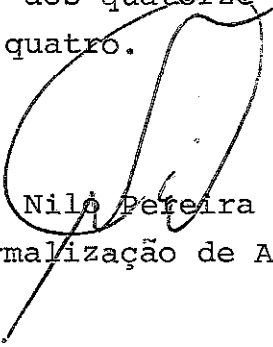
Robson Marinho
Prefeito Municipal


~~Antonio de Maria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 4848/84 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Nilo Pereira
Formalização de Atos